



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 58/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 58, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As anulações elencadas no art. 2º suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do artigo 3º do Projeto de Lei nº 058/2025 contém um erro técnico ao mencionar “anulações elencadas no art. 3º”, quando, na verdade, as anulações orçamentárias estão previstas no artigo 2º do mesmo projeto. A presente emenda modificativa corrige a referência, substituindo “art. 3º” por “art. 2º”, garantindo precisão técnica e conformidade com a Resolução nº 276/2010, que regula o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T1W8-NJ7X-1PAR-7N08



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T1W8NJ7X1PAR7N08>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T1W8-NJ7X-1PAR-7N08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T1W8-NJ7X-1PAR-7N08